DECRETO Nº. 037/2010
01 DE OUTUBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CARGOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Continua (Merendeira), Mecânico de Maquinas Pesadas – Diesel, Motorista Escolar – Ônibus, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno, Técnico de Fiscalização Urbana.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas quando da primeira chamada, e ante a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De acordo com o não preenchimento das vagas do Concurso Público, ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, situado à Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta/MT**,** no prazo de 30 (Trinta) dias**,** munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLAS.	***COD***	***NOME DOS CANDIDATOS***
13	1071	*MAXCIMILLIAM NESTOR ALVES DOS SANTOS*
14	850	*WANDERSON NUNES DA SILVA*
15	588	*ODAIR BORGES GUEDES JUNIOR*

AGENTE DE VIGILÂNCIA

CLAS.	***COD***	***NOME DO CANDIDATO***
06	12	*FERNANDO CARLOS RODRIGUES*
07	91	*ADAILTON ANTONIO ANJOLETI*

MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS – DIESEL

CLAS.	***COD***	***NOME DO CANDIDATO***
03	837	*DAVID GENTIL*

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLAS.	***COD***	***NOME DOS CANDIDATOS***
03	622	*EVAIR CLAUDIO DE LARA*

TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

CLAS.	***COD***	***NOME DO CANDIDATO***
04	940	*DANIELE DE CASTRO*

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infrigência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º. do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - Os nomeados que não cumprirem o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.010.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =